

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 62/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 519/18, de
24 de setembro de 2018**

Concede, até o final de 2018, ao Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 057/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 24 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, até o final de 2018, ao Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e os documentos escolares licitamente expedidos pelo Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, a partir do ano letivo de 2014 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora que não realize matrículas para o ano de 2019, sem prévia autorização de funcionamento deste Conselho.

Art. 3º Advertir o Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, por ter ofertado serviços educacionais à comunidade de Porto Velho sem Ato de regularização deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 11/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3317586** e o código CRC **B4103749**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.378212/2018-19

SEI nº 3317586